

EDITAL Nº 18/UNOESC-R/2023

Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups na INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) Campus Videira.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **10 (dez) projetos de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups na INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA da Unoesc**, em Videira, com recursos provenientes do projeto aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021, nos termos e condições presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **18/04/2023 a 30/04/2023**.
- 1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/toXW7uVktAq5fZrZ9>
- 1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 30/04/2023.
- 1.4 Poderão se inscrever e submeter propostas ao Programa de Desenvolvimento de Startups de Videira (DSV): estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação do curso de Design da Unoesc, docentes e pesquisadores da Unoesc; egressos do curso de Design da Unoesc, que tenham concluído o curso nos últimos 2 (dois) anos.
- 1.5. Os projetos serão executados exclusivamente de forma individual, sendo vedado a participação de sociedades de qualquer espécie.

1.6 O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, cópia do seu Currículo Lattes, da Cédula de Identidade ou documento equivalente e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, no formato PDF no período de **18/04/2023 a 30/04/2023**, para o e-mail design.vda@unoesc.edu.br.

1.6 Somente serão aceitos os documentos que sejam enviados ou entregues até o último dia do período de entrega dos documentos, 30/04/2023, sendo válida a data e horário de postagem do e-mail.

2 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS DE VIDEIRA (DSV)

2.1 O processo de desenvolvimento de startups de Videira (DSV) na área de design autoral em cerâmica respeitará a proposta aprovada no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 e cronograma de atividades, ambos anexos ao Edital.

2.2 Na primeira fase do processo de DSV, com duração de 4 (quatro) meses os INCUBADOS (proponentes dos projetos) deverão participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades proposta e entregar, ao final, um Plano de negócios.

2.3 Na segunda fase do processo de DSV, com duração de 6 (seis) meses, sendo aceito o Plano de negócios, o INCUBADO deverá constituir uma pessoa jurídica e atuar para colocação dos produtos no mercado.

2.4 A conclusão do processo de DSV culminará com a entrega de site (*E-commerce*) pronto, com produtos fotografados, precificados e, preferencialmente, embalados.

3 DAS VAGAS

3.1 A Unoesc disponibilizará 10 (dez) vagas de Empreendimentos Inovadores na **INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA** da Unoesc Videira.

3.2 As vagas serão disponibilizadas a partir dos seguintes critérios:

- I - Desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado,

II- Apresentar Projeto de Empreendimento Inovador para o Programa de DSV contendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores elencados por campus;
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na Unoesc;
- h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Incubadora, comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

4 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações gerais das Unoesc:

I - Colocar à disposição do INCUBADO a área para uso individualizado e coletivo, os serviços básicos, como limpeza e segurança das instalações físicas bem como toda capacitação disponível e acompanhamento especializado para o desenvolvimento do projeto.

II - Oportunizar o acesso do INCUBADO à programação e acompanhamento previsto no cronograma definido em edital e anexo a esse contrato.

III – Controlar o prazo de execução do projeto, que é até dez meses, dividido em dois módulos, com desenvolvimento nos horários de funcionamento da Unoesc e cronograma anexo a esse edital.

IV – Ao final do período de DSV, fornecer aos incubados um Certificado, condicionado ao cumprimento das obrigações descritas nesse edital e contrato.

VI – Cumprir com as demais obrigações a serem estabelecidas contratualmente.

4.2 São obrigações gerais do INCUBADO:

I- Desenvolver seus empreendimentos conforme proposta aprovada pela INCUBADORA, não podendo modificá-la sem a prévia anuência da Coordenação;

II - Seguir o cronograma definido, cumprindo a carga horária mínima de participação em todas as atividades e realizando as tarefas propostas;

III - Utilizar o espaço físico, equipamentos e materiais cedidos com zelo e diligência, somente pelos integrantes autorizados, não podendo cedê-los a terceiros e devolvendo-o findo o período de DSV deste edital;

IV - Manter a urbanidade no convívio com os outros incubados, com a INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA e seus funcionários, bem como com os seus parceiros, com estrita observação da legislação aplicável em matéria de higiene e segurança da área ocupada;

V - Socializar os resultados do projeto, desde que não comprometam o domínio tecnológico e as normas de propriedade intelectual;

VI - Apresentar, sempre que solicitado pela Coordenação da INCUBADORA a documentação e/ou relatórios parciais que comprovem o desenvolvimento do projeto conforme cronograma definido;

VII - Devolver, ao término do prazo de DSV, ou desistência do Projeto antes do tempo estipulado, os equipamento e materiais disponibilizados nas mesmas condições recebidas, ou devolver nas condições em que estiver, desde que aceito pela Coordenação;

- VIII - Responsabilizar-se pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades, e de manter arquivadas estas informações para eventuais solicitações da Coordenação;
- IX - Participar de reuniões periódicas, ou sempre que for solicitado, para acompanhamento do desenvolvimento do projeto, com a Coordenação da INCUBADORA;
- X - Responsabilizar-se pelos danos causados aos demais incubados, a Funoesc ou a quaisquer outros terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de suas atividades;
- XI - Adquirir por conta própria os materiais de consumo necessários à elaboração e desenvolvimento do projeto, não constantes no contrato firmado com a INCUBADORA;
- XII - Divulgar a marca da INCUBADORA e da FAPESC em seus todos os seus produtos e em todo o material promocional do INCUBADO;
- XIII - Não suspender suas atividades sem informar ou solicitar à Coordenação da INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA;
- XIV - Desenvolver o plano de negócio referente ao seu empreendimento e disponibilizar cópia eletrônica para arquivo até a data de encerramento desse instrumento ou de seus aditivos, à Coordenação da INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA;
- XV – Cumprir todas as etapas previstas no processo de incubação;
- XVI - Ocorrendo desistência, arcar integralmente com o custo descrito na cláusula terceira.

5 CRONOGRAMA

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	18/04/2023
Inscrição	18/04 a 30/04/2023
Homologação dos Inscritos	02/05/2023
Resultado e divulgação final dos selecionados	05/05/2023
Prazo para recursos	12/05/2023
Homologação do resultado	15/05/2023
Assinatura dos contratos	22/05/2023

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única pela Incubadora da Unoesc – Videira de acordo com os seguintes critérios:

I – Preenchimento integral do formulário online e entrega tempestiva de todos os documentos elencados no item 1.6 deste Edital;

II – Atendimento aos critérios do item 3 deste Edital, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

Crítérios de avaliação	Notas	Peso
1. Empreendedor	1 a 5	3,0
2. Tecnologia Criatividade	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,5
4. Capital	1 a 5	1,0
5. Gestão	1 a 5	1,5

6.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a proposta com maior pontuação no critério de avaliação “empreendedor”.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **02 de maio de 2023**.

7.2. O resultado e divulgação final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **15 de maio de 2023**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos selecionados.

8.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc conforme item 1.5 que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

9 DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade deste Edital é de quatro meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o Edital perderá seu efeito.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

10.2 Os candidatos inscritos ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

10.3 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instancia pela Diretoria Geral da Unoesc Videira e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 18 de abril de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Acesso: <https://forms.gle/toXW7uVktAq5fZrZ9>

Relação com a Incubadora

1.1 Identificação do projeto

Instruções:

Nome do projeto:

Como chegou na Incubadora?

Instruções:

Sensibilização (palestra, visita a Incubadora), Meios de Comunicação (Site, notícias), Outra.

Empreendedor

1.2 Identificação do proponente

Instruções:

Nome da pessoa de contato: C.P.F: Endereço: Fone/Fax: E-mail: Site:

1.3. Perfil dos empreendedores

Instruções:

Informar para cada um dos proponentes: - Formação acadêmica (curso de graduação, pós-graduação) e cursos de extensão (curta duração); - Experiência na área foco da proposta ou que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto; - Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento; - Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial etc.); - Outras informações que julgar relevantes.

Tecnologia

2.1 Caracterização da proposta

Instruções:

Elabore um texto que inclua os seguintes elementos: - Produto e/ou serviço a ser desenvolvido, ressaltando como ele atenderá o que o cliente necessita. - Quais são os clientes potenciais desse novo negócio? - Qual é o diferencial do produto e/ou serviço proposto com relação ao que já existe no mercado. - Que tecnologia será utilizada para o desenvolvimento do produto e/ou serviço? É uma nova tecnologia ou tecnologia já dominada? - Em que estágio está o projeto? Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste produto/serviço?

Capital

3.1 Plano financeiro

Instruções:

Descreva: - Capital inicial disponível; - Necessidade de Investimentos; - Que volume de vendas necessitará para obter lucros durante os primeiros 10 trimestres? - Quais serão suas fontes financeiras potenciais?

Mercado

4.1. Mercado

Instruções:

Entende-se por mercado potencial o segmento de mercado que o projeto pode atingir a partir de sua rede de contatos ou de suas competências específicas. Faça um texto que destaque: - Quais são os principais concorrentes? - Quais são as vantagens e desvantagens dos principais concorrentes em relação ao negócio que está sendo proposto. - Estimativa do tamanho do mercado e de sua tendência (crescimento, estagnação ou queda).

Gestão

5.1 Apoio da incubadora

Instruções:

- O que você espera da incubadora? - Como você entende que a incubadora pode contribuir para o desenvolvimento de seu negócio?

5.2 Equipe

Instruções:

Descreva: - Qual o perfil dos envolvidos na equipe? - Quais as habilidades que possuem e como podem contribuir para o sucesso do projeto?

5.3 Cronograma para realização das atividades

Instruções:

Inclua as atividades a serem elaboradas no projeto

5.4 Informações complementares

Instruções:

- Usar essa seção para acrescentar informações consideradas relevantes para o processo de seleção.

Instruções

1. A entrega deste formulário deverá ser efetuada por via eletrônica – (endereço eletrônico xxxx no prazo estabelecido no Edital.
2. Propostas que não satisfizerem os quesitos acima e os termos do Edital serão desclassificadas.